



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Câmara de Vereadores
São Jorge D'Oeste - PR

28/10/2022
RECEBIDO

Clair Costa

PROJETO DE LEI Nº 54/2022

RATIFICA-SE REVISÃO SALARIAL GERAL ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022, DO CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DO PROCAXIAS- COMPRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste – Paraná, Aprovou e eu, **LEILA DA ROCHA**, Prefeita Municipal sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica ratificado o percentual de 23,80% (*vinte e três, vírgula oitenta*) por cento relativo Revisão Salarial Geral Anual, da Remuneração dos Servidores do Consorcio Público dos Municípios do Procaxias - COMPRO, em conformidade com Protocolo de Intenções e Assembléia, datada de 18 de agosto de 2022.

Parágrafo único: O percentual de 23,80% (*vinte e três, vírgula oitenta*) por cento previsto no *caput* deste artigo corresponde ao período de apuração Índice do INPC/IBGE, de 1º março de 2017 a 28 de fevereiro de 2022.

Art. 3º - As Despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente e/ou créditos adicionais suplementares conforme percentuais autorizados para o Exercício de 2022.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a 01 de março de 2022 revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (2.022), 59º anos de emancipação.

Leila da Rocha
Prefeita